



## **LEI Nº 222/2004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

O povo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova: e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Corrente Orçamento Geral, em Crédito Adicional Suplementar no corrente orçamento geral do Município valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentária especiais;

|                    |   |           |
|--------------------|---|-----------|
| 0300               | SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO       |           |
| 0308               | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA             |           |
| 206060140.1.017    | Convênio Perfuração de Poços Artesianos |           |
| 212 – 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação                      | 10.000,00 |
| 213 – 4.4.90.52.00 | Equipamento de Material Permanente      | 30.000,00 |

**Art. 2º.** Para cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadações de recursos vinculados a este Convênio.

**Parágrafo Único** Os recursos necessários para a contra partida deste Convênio serão suplementados utilizando o produto do cancelamento de dotações existentes no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Esperança Nova – Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2004.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal